



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 13 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00214 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
20A273F1726C5970AE7C740F1FC822E9

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- Portaria n.º 02 /2017 de 13 de Janeiro 2017. Cria comissão especial para averiguação da situação do funcionalismo público municipal de Nova Redenção e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 02 /2017 de 13 de Janeiro 2017.

Cria comissão especial para averiguação da situação do funcionalismo público municipal de Nova Redenção e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de organização do pessoal efetivo do Município de Nova Redenção;

Considerando que faltam nos arquivos municipais muitos documentos relativos aos funcionários efetivos;

Considerando que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, com o advento da Emenda Constitucional n.º 19/1998, elegeu a Eficiência como Princípio basilar da Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para averiguação da situação do funcionalismo público municipal de Nova Redenção, com a seguinte composição:

- a) Abi-Ackel dos Anjos Martins - Presidente;
- b) Luciene Santos Teixeira de Jesus - Secretária;
- c) Renata Araujo Silva dos Santos - Membra.

Art. 2º. A Comissão ora instituída poderá, no exercício de suas funções:

I – solicitar documentos dos funcionários públicos municipais, por categoria ou individualmente;

II – determinar o recadastramento dos funcionários;

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

III – reunir-se com os funcionários cuja documentação esteja incompleta nos arquivos do Município.

Art. 3º. Ao final de 90 (noventa) dias, esta Comissão Especial entregará à Prefeita Municipal relatório minucioso sobre a situação averiguada, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO (BA), em 13 de Janeiro de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
20A273F1726C5970AE7C740F1FC822E9